CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo reconhecer e valorizar um dos mais importantes marcos históricos, religiosos e culturais da cidade de Mariana e do Estado de Minas Gerais, a realização da primeira eleição livre em solo mineiro, ocorrida nesta Casa Legislativa em 04 de julho, data que simboliza a origem do processo democrático no estado e que consagra a Câmara Municipal de Mariana como a mais antiga de Minas Gerais, sendo, por isso, chamada de Primaz do Estado.

Além de sua relevância histórica e política, o dia 04 de julho também é dedicado à Santa Isabel Rainha de Portugal, figura de grande importância religiosa, cujo exemplo de caridade, humildade e busca pela paz inspira os princípios fundamentais da atividade legislativa e da convivência comunitária.

A proposta também presta homenagem ao ilustre Mestre José Pereira Arouca, cidadão de destaque na história marianense e mineira, que exerceu importantes funções na sociedade da época: Tesoureiro da Câmara Municipal, Ministro da Ordem Terceira Franciscana e Alferes dos Dragões da Vila Real de Nossa Senhora do Carmo, primeiro regimento militar responsável pela segurança da região que hoje abrange os atuais estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Há indícios historiográficos de que Arouca foi sepultado sob o Altar de Santa Isabel na Igreja de São Francisco de Assis altar esse único, por ter sido dourado pelo mestre Manoel da Costa Ataíde, cujo pagamento foi registrado em testamento, denotando a importância e o reconhecimento da obra e da devoção do homenageado.

Mariana, 14 de maio de 2025.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2025
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA ALPHONSUS GUIMARÃES Nº 75, CENTRO MARIANA MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 11
EM 14 / 05/25 / 15:32
Júlia Calderia

ROJETO DE RESOLUÇÃO 11 /2025

Fica instituída como Padroeira Oficial da Câmara Municipal de Mariana Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVA E O EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º Fica instituída como Padroeira Oficial da Câmara Municipal de Mariana Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal, data comemorativa anual no dia 04 de julho:

I – à primeira eleição livre ocorrida no Estado de Minas Gerais, realizada nesta Casa Legislativa;
II – à celebração de Santa Isabel Rainha de Portugal, padroeira do dia, cujo legado religioso se destaca pela caridade, humildade, dedicação aos menos afortunados e promoção da paz;
III – ao aniversário de fundação da Câmara Municipal de Mariana, a mais antiga do Estado de Minas Gerais;
IV
- à memória do Mestre José Pereira Arouca, Tesoureiro desta Câmara, Ministro da Ordem Terceira Franciscana e Alferes dos Dragões da Vila Real de Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º A cada ano, na data de 04 de julho, será celebrada uma Missa Festiva na Igreja de São Francisco de Assis, em Mariana, como parte das homenagens previstas nesta Resolução.

I - A Missa será realizada em homenagem a Santa Isabel Rainha de Portugal, em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal e em intenção à alma do Mestre José Pereira Arouca, cuja história está intrinsecamente ligada à fundação e à vida política e religiosa.
II- Segundo estudos historiográficos preliminares, o referido Mestre teria sido sepultado sob o Altar de Santa Isabel Rainha de Portugal, na referida igreja, altar este singularmente dourado pelo Mestre Manoel da Costa Ataíde, cujo pagamento foi registrado postumamente em testamento.

Art. 3º A organização da solenidade será realizada de forma conjunta pela Arquidiocese de Mariana, Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis de Mariana, Câmara Municipal de Mariana, e Executivo Municipal, por meio da Polícia Municipal, que dará o apoio necessário.

Art.4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 05 / 2025
Presidente Secretário

Mariana 14 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 05 / 2025

Presidente Secretário

Emenda Modificativa nº ..18.../2025 ao Projeto de Resolução nº 11/2025

Dispõe sobre: "Fica instituída como Padroeira Oficial da Câmara Municipal de Mariana Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal".

Emenda Modificativa:

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve regimentalmente amparado com escopo no art. 169, III, do Regimento Interno deste Poder apresenta à **Comissão de Finanças, Legislação e Justiça** e esta submete a Mesa para ouvido o Plenário a presente Emenda Modificativa, entendendo ser legal, Constitucional e regimental, uma vez que é direito do Vereador apresentar proposições, visando melhor adequar o presente Projeto de Resolução apresenta Emenda Modificativa alterando seu art. 4º que passará a vigorar após aprovação, em redação final, com a seguinte redação:

Fica, desta forma, proposta a nova redação do artigo 4º:

> **Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Mariana, responsável por custear a ornamentação da Igreja de São Francisco de Assis ou outro local a ser destinado para realização da cerimônia e o fornecimento dos pães na data a ser realizado o evento.**

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente emenda e aprovação pelos pares desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 18
EM 26 /05/25 /11:26
Brenda Rossani

Mariana, 26 de maio de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 /05 /25
Presidente Secretário